



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 38 /2023 de autoria do Poder Legislativo, Pentecoste-CE.**

A Comissão de Constituição e Justiça recebe o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023, conforme o art. 51, do Regimento Interno, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania e da outras providências”, e profere o presente parecer.

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto foi apresentado em Sessão Plenária Ordinária, e está em conformidade com o art. 59, VI da Constituição Federal.

Estão previstos, no referido projeto, os requisitos essenciais, que são a biografia da pessoa que se pretende homenagear e o relato dos serviços e trabalhos prestados, pelo homenageado, ao município ou à humanidade.

O projeto tem como objetivo a Concessão de Título de Cidadania ao Sra. Juliana de Holanda Lucena.

A iniciativa do referido projeto está em conformidade com a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para legislar sobre a matéria, conforme o art. 23, II, da CF/88.

Na análise do projeto não foi identificado nenhum vício ou afronta a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE.

### **II - VOTO DO RELATOR**



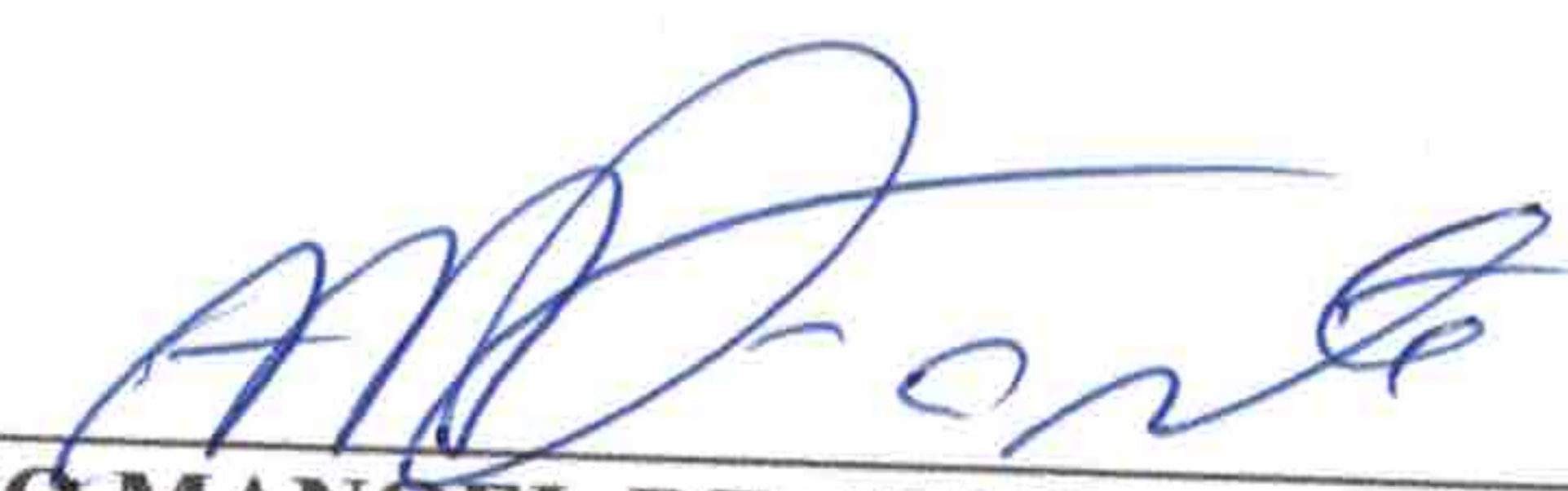
# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

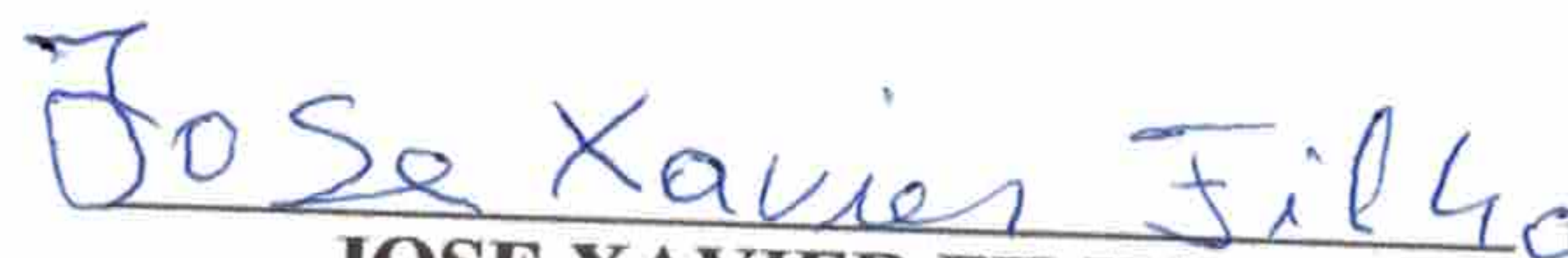
A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 02 de junho do ano de 2023 aprovou o parecer do relator, Vereador **AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**, como **FAVORÁVEL** a tramitação e apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nesta Egrégia Casa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,  
02 de junho do ano de 2023.

  
**AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**  
Presidente e Relator

  
**JOSE CELIO CAMPELO REGO**  
Membro

  
**ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE**  
Membro

  
**JOSE XAVIER FILHO**  
Membro